



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 125/2022  
EDITAL N.º 080/2022  
PREGÃO ELETRONICO N.º 056/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **ADALBERTO MOTA SILVA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 49.306.482-5 SSP/SP e CPF n.º 427.131.128-69, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **E DOS SANTOS COELHO FLORICULTURA**, TELEFONE (77) 9816-3887, EMAIL: [comserv.brasil@gmail.com](mailto:comserv.brasil@gmail.com), CNPJ número 33.364.401/0001-80, com sede na Avenida Juca Preto, Vila Dirce, Serra Negra – SP, neste ato representada por **EDINEIA DOS SANTOS COELHO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 58467058 SSP/ SP e CPF n.º 030.303.299-50 de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **“REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS DEVIDAMENTE PLANTADAS EM SEU LOCAL DEFINITIVO, PARA SEREM UTILIZADAS NOS CANTEIROS, JARDINS E PRAÇAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 056/2022, Processo nº 125/2022**, que passa a fazer parte desta Ata.

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Obras – conforme Processo nº 125/2022.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**VALOR TOTAL: R\$ 221.620,10 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNIT.	TOTAL
2	Caixa de mini lantana, ensacadas individualmente, caixa com 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, porte de 20 a 30 cm, nas cores vermelhas e amarela, com no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) das mudas floridas.	CX	200	15,00	3.000,00
3	Mudas de Palmeira Imperial (Roystonea Oleracea), ensacadas individualmente, com porte mínimo de 4,00 metros (quatro metros), com no mínimo 1,0 m de estipe, com sistema radicular desenvolvido.	Un	30	197,67	5.930,10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

5	Mudas de Buxinho ( <i>Buxus Sempervirens</i> ), ensacadas individualmente, com porte mínimo de 50 cm (cinquenta centímetros), com sistema radicular desenvolvido.	Un	100	43,67	4.367,00
7	Caixa de 15 mudas de Trapoeraba – Roxa -( <i>Trandescantia Purpurera</i> ), ensacadas individualmente, com porte mínimo de 15 cm, com sistema radicular desenvolvido, com no mínimo 85% das mudas floridas, caixas com 15 mudas.	CX	60	25,00	1.500,00
8	Mudas de Moréia ( <i>dietes bicolor</i> ), ensacadas individualmente, com porte mínimo de 50 cm (cinquenta centímetros), com sistema radicular desenvolvido, com no mínimo 85% das mudas floridas.	Un	200	10,00	2.000,00
9	Mudas de Formio Tenax ( <i>Formium Tenax</i> ), ensacadas individualmente, com porte mínimo de 70 cm (setenta centímetros), com sistema radicular desenvolvido.	Un	80	20,00	1.600,00
10	Caixa com 15 mudas de Barba de Serpente – ( <i>Liriope Muscari</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 12 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 25 cm.	CX	150	20,00	3.000,00
11	Mudas de Ave Paraíso ( <i>Strelitzia Reginae</i> ), com no mínimo 80% das mudas floridas, ensacadas individualmente, com sistema radicular desenvolvido, com porte de no mínimo 80 cm.	Un	150	24,00	3.600,00
12	Mudas de Cica ( <i>Cykas revoluta</i> ), ensacadas individualmente, com sistema radicular desenvolvido, com porte de no mínimo 60 cm.	Un	35	60,00	2.100,00
13	Caixa com 15 mudas Azulzinho ( <i>Evolvulus glomeratus</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.	CX	120	25,00	3.000,00
14	Caixa com 15 mudas mini petúnia ( <i>Petúnia SP</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.	CX	300	26,00	7.800,00
15	Caixa com 15 mudas sálvia anã ( <i>Salvia splendres</i> ) vermelha, ensacadas individualmente, com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.	CX	300	20,00	6.000,00
16	Caixa com 15 mudas tagetes anão ( <i>Tagetes Pátula</i> ) vermelha, ensacadas individualmente, com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.	CX	200	21,00	4.200,00
17	Caixa com 15 mudas vinca ( <i>Catharanthus Róseos</i> ) rosa e branca, ensacadas individualmente, com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.	CX	100	19,00	1.900,00
18	Caixa com 15 mudas hemerocallis ( <i>hemerocallis SP</i> ) amarelo e laranja, ensacadas individualmente, com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.	CX	30	25,00	750,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

19	Caixa com 15 mudas calanchoê ( <i>Kalanchoe blossfeldiana</i> ) com no mínimo 85% das mudas floridas, com sistema radicular desenvolvido, com porte de no mínimo 20 cm.	CX	40	25,00	1.000,00
20	Caixa com 15 mudas verbena ( <i>Verbena SP</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.	CX	300	20,00	6.000,00
21	Caixa com 15 mudas lisimaquia ( <i>Lysimachia vulgaris</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.	CX	100	20,00	2.000,00
22	Caixa com 15 mudas torrenia ( <i>Torenia fournieri</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.	CX	100	20,00	2.000,00
23	Caixa com 15 mudas beijo pintado ( <i>Impatiens hawkeri</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.	CX	100	23,00	2.300,00
25	Caixa com 15 mudas Agapanto azul ( <i>Agapanthus africanus</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com Sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.	CX	100	37,60	3.760,00
26	Mudas Caliantra rosa ( <i>Caliandra brevips</i> ), altura de 0,40 a 0,80 cm, ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com no mínimo 85% das mudas floridas.	Un	50	10,00	500,00
27	mudas Palmeira Fênix ( <i>Phoenix roebelenii</i> ) altura de 1,50 a 2,00 metros, ensacadas individualmente, com sistema radicular desenvolvido.	Un	30	90,00	2.700,00
28	mudas de Podocarpus ( <i>Podocarpus macroPhyllus</i> ) altura de 1,20 a 1,50 metros, ensacadas individualmente, com sistema radicular desenvolvido.	Un	100	20,00	2.000,00
29	caixas de abacaxi variegado ( <i>Tradescantia spathacea</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm.	CX	100	26,00	2.600,00
30	caixas de rabo de gato ( <i>Acalypha reptans</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.	CX	60	28,00	1.680,00
31	caixas de Penta ( <i>Pentas lanceolata</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.	CX	100	30,00	3.000,00
32	caixas de Periquito ( <i>Alternanthera ficoidea</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.	CX	100	20,00	2.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

33	caixas de Iresine ( <i>Iresine herbstii</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm.	CX	100	25,00	2.500,00
34	caixas de Singônio ( <i>Syngonium angustatum</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm.	CX	70	20,00	1.400,00
36	caixas de Biri amarelo e vermelho ( <i>Canna x generalis</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.	CX	30	40,60	1.218,00
37	caixas de Flor canhota ( <i>Scaevola aemula</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.	CX	100	37,60	3.760,00
38	caixas de Camarão amarelo ( <i>Pachystachys lútea</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.	CX	80	35,00	2.800,00
39	caixas de Camarão vermelho ( <i>Justicia brandegeana</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.	CX	80	35,00	2.800,00
40	caixas de Coração magoado ( <i>Solenostemon scutellarioides</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.	CX	60	30,00	1.800,00
41	mudas <i>Crossandra</i> amarela ( <i>Crossandra nilotica</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.	Un	40	35,00	1.400,00
42	mudas <i>Crossandra</i> salmão ( <i>Crossandra infundibuliformis</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.	Un	40	40,00	1.600,00
43	caixas de Hemigrafis ( <i>Hemigraphis alternata</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm.	CX	100	24,00	2.400,00
44	caixas de Lambari roxo ( <i>Tradescantia zebrina</i> var.), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm.	CX	100	30,00	3.000,00
45	caixas de mini lantana laranja, ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.	CX	80	28,00	2.240,00
46	grama esmeralda	M <sup>2</sup>	6.000	10,20	61.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

47	caixas de Mini Érica (Cuphea Gracilis) branca e lilás, ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.	CX	80	13,00	1.040,00
48	caixas de onze horas (Portulaca grandiflora), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.	CX	80	20,00	1.600,00
49	caixas de Lavanda, ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.	CX	50	25,00	1.250,00
50	Palmeira Bismark com no mínimo 1,5 metros de altura, sistema radicular desenvolvido, ensacadas individualmente.	Un	25	261,00	6.525,00
<b>COTA RESERVADA</b>					
56	grama esmeralda	M²	4.000	10,20	40.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 221.620,10</b>
<b>MARCA PROPRIA</b>					

## 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

- 7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- 7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- 8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **056/2022**.
- 8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **056/2022**.
- 8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

## 9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.
- 9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
  - 9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.
- 9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
  - 9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:
  - a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89    Inscrição Estadual – Isento

b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

**9.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**10.1.** O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**10.2.** O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## **11. DA PUBLICIDADE**

**11.1.** O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

## **12. DA ANTICORRUPÇÃO**

**12.1.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

**12.2.** A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

**12.3.** A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

**12.4.** A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

**12.5.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89    Inscrição Estadual – Isento

**12.6.** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

### **13. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).**

**13.1** -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

**13.2-** O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram a presente Ata de Registro de Preços o Edital do **Pregão n.º 056/2022** e as propostas, com os preços e especificações;

**14.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 06 de setembro de 2022.

**ADALBERTO MOTA SILVA DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**E DOS SANTOS COELHO FLORICULTURA**  
**EDINEIA DOS SANTOS COELHO**